



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
CÂMPUS ITUMBIARA

EDITAL Nº 016/CÂMPUS: ITUMBIARA/IFG/2023
Processo Simplificado para Participação do Sorteio de Geladeiras Novas
ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
PROGRAMA E+ Geladeira Nova

A GERÊNCIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO do IFG Câmpus Itumbiara, no âmbito do Evento IFG Conecta que acontecerá entre os dias 31/05 a 01/06/2023 e em parceria com concessionária EQUATORIAL GOIÁS, torna público o presente Edital contendo as informações referentes ao processo de cadastro para a participação dos (as) estudantes de baixa renda do IFG, no programa E+ Geladeira Nova, que consiste na troca de refrigeradores antigos por outros novos e mais eficientes.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente edital simplificado faz parte das atividades do IFG Conecta 1ª edição, evento que está sendo criado no Câmpus Itumbiara com objetivo de estreitar a articulação com os setores produtivos e com a sociedade local, oferecendo mecanismos para uma educação continuada e de qualidade.

1.2 Dentre as ações e desdobramentos do evento está o E+ Geladeira Nova, que faz parte do programa de Eficiência Energética da Equatorial Goiás em parceria com a Agência Nacional de Energia Elétrica (PEE/ANEEL) e que permitirá o sorteio de até 15 geladeiras novas para os estudantes de baixa renda do IFG Câmpus Itumbiara.

2. DESENVOLVIMENTO

2.1 Do Objetivo do Edital

2.1.1 Este edital tem como objetivo tornar pública as regras para cadastro dos (as) estudantes do IFG em maior desigualdade socioeconômica para participarem do Programa E+ Geladeira Nova da Equatorial Goiás.

2.2 Do Público

2.2.1 Poderão se inscrever e cadastrar, todos os (as) estudantes ingressantes e veteranos (as) matriculados (as) nos cursos:

- a) Técnico Integrado ao Ensino Médio;
- b) Técnico Integrado Integral na Modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA);
- c) Técnico Subsequente;
- d) Graduação (licenciatura, bacharelado e tecnológico);
- e) Pós-Graduação.

2.3 Das Inscrições

2.3.1 Para a efetivação da inscrição os (as) estudantes, deverão preencher o formulário de inscrição (anexo I);

2.3.2 Entregar as xerox da documentação (Anexo II) referente à família;

2.3.3 A documentação deverá ser entregue na sala da Assistência Estudantil;

2.3.4 Será indeferida a inscrição do (a) estudante que tenha apresentado documentação incompleta, ou fora dos prazos estabelecidos neste edital, ou ausência de documentos, conforme Anexo I e II.

2.3.5 Serão anuladas a qualquer tempo, as inscrições que não estiverem em conformidade com este Edital.

2.4 Dos Critérios de Cadastro

2.4.1 Para serem cadastrados os (as) estudantes deverão:

- a) estar regularmente matriculados (as) nos cursos previstos no item 2.2;
- b) apresentar renda familiar bruta per capita de até um salário-mínimo e meio vigente no país;
- c) Terem realizado a inscrição de acordo com o item 2.3.

2.4.2 Os inscritos selecionados, posteriormente passarão pela checagem da equipe da Equatorial, para verificação dos requisitos para participação do sorteio da troca de geladeira.

2.5 Do sorteio das geladeiras

2.5.1 O Programa E+ Geladeira Nova, da Equatorial Goiás, disponibilizará 15 geladeiras novas com capacidade de 245 litros para serem sorteadas entre os alunos de baixa renda do IFG Câmpus Itumbiara.

2.5.2 Requisitos para participar do sorteio da troca da geladeira:

- a) Todos os alunos do IFG que atenderem os critérios estabelecidos no item 2.4 e que participe de pelo menos uma atividade do Evento IFG Conecta.
- b) Apresentar última conta de energia elétrica paga.
- c) Ser titular da conta ou comprovar vínculo com o titular: caso seja aluguel deverá apresentar o contrato de locação ou alguma conta/correspondência que tenha o nome do responsável pelo cadastro e o endereço conforme a conta de energia;
- d) Não ter conta de energia vencida até o dia do sorteio;
- e) Ter a geladeira velha funcionando. Não será aceito freezer ou frigobar;
- f) O aluno sorteado é responsável por levar a geladeira velha no local do evento da troca e levar a nova até a residência;

2.6 Cronograma

Item	Etapas	Datas
01	Período de inscrição e entrega da xerox da documentação na sala da Assistência Estudantil. <i>Horário de entrega da documentação:</i> 03/05, 04/05 e 8/05 - 7:00 às 12:30 09 a 11/05, 15/05 e 16/05 - 7:00 às 12:30 e 14:00 às 21:00 05/05 e 12/05 – 7:00 às 13:00	03/05 a 16/05/2023
02	Divulgação das inscrições deferidas	22/05/2023
03	Checagem, pela equipe Equatorial, da documentação exigida no item 2.6.2 (b)(c) e (d)	30 e 31/05/2023
04	Sorteio e entrega das geladeiras	01/06/2023
05	Troca das geladeiras	02/2023

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Cabe à Comissão de Organização do IFG Conecta, juntamente com a Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (Gepex) e a CAE, a responsabilidade de zelar pela lisura deste edital, providenciar e coordenar as ações inerentes à sua execução podendo utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para a sua garantia.

3.2 Em caso de dúvida em alguma etapa do Processo Seletivo, o (a) estudante (a) deverá entrar em contato com a CAE do Câmpus, a fim de dirimi-la.

3.3 Os casos omissos serão julgados pela Comissão de Organização do IFG Conecta, juntamente com a Gepex e CAE do Câmpus e, se for o caso, sob orientação da Equatorial Goiás.

3.4 A inscrição implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFG neste Edital, das quais o (a) estudante (a) e/ou seu (a) representante legal não poderão em hipótese alguma alegar desconhecimento.

(Assinado Eletronicamente)

Prof. Dr. Luis Gustavo Wesz da Silva

Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (Gepex) Câmpus Itumbiara

(Assinado Eletronicamente)

Prof. Dr. Marcos Antônio Arantes de Freitas

Diretor Geral do IFG Câmpus Itumbiara

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO SORTEIO DE GELADEIRAS NOVAS

I. – IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE:				
Nome:				
Sexo:	Cor/ Etnia	Estado civil:	Data nascimento:	Naturalidade (Cidade/ Estado):
Curso:			R.G.:	
			C.P.F.:	
Endereço candidato (rua, avenida):				
Bairro:		Cidade:	U.F.:	CEP:
Fone:		E-mail		

II - COMPOSIÇÃO FAMILIAR				
NOME	PARENTESCO	IDADE	ESTADO CIVIL	ATIVIDADE

III – O estudante recebe auxílio financeiro do IFG?

() Não () Sim – Qual? _____

IV – O estudante recebe auxílio do Governo Federal(Bolsa Família, Programa Auxílio Brasil)?

() Não () Sim – Qual? _____

_____, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do Estudante

ANEXO II**RELAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA**

Os documentos relacionados deverão ser entregues xerocados na sala da Assistência Estudantil.

1. DOCUMENTOS PESSOAIS DO ESTUDANTE E FAMILIARES		
a.	Do (a) estudante	- CPF e RG;
b.	Do núcleo familiar	- RG e CPF de todos os membros da família, que residam no mesmo local;
		- Menores de 18 anos, que não possuem RG ou CPF, apresentar Certidão de Nascimento;
c.	Participação em Programas Sociais (Bolsa Família/Programa Mais Brasil)	- Extrato bancário de recebimento do benefício com identificação de beneficiário.
2. COMPROVAÇÃO DE RENDA		
d.	Quando Trabalhador (a) assalariado (a), com contrato regido pela CLT.	- Contracheque, o mais recente de 2023 - Em caso de não haver contracheque, deve xerocar as seguintes páginas da carteira de trabalho: foto, identificação e último contrato de trabalho com atualização salarial.
e.	Quando Trabalhador (a) Autônomo (a), Prestador (a) de Serviços ou Profissional Liberal.	- Preencher e assinar a Declaração de Renda (Anexo II – Modelo A); - Extrato bancário dos últimos 30 dias
f.	Quando Trabalhador (a) for Servidor (a) Público	- Contracheque, o mais recente de 2023;
g.	Quando Desempregado (a) sem renda ou Pessoa do lar	- Deverá xerocar as seguintes páginas da carteira de trabalho: foto, dados pessoais, página onde está registrado o último desligamento do contrato de trabalho e a página em branco subsequente; e preencher o anexo II B.
h.	Quando Aposentados (as) e pensionistas	- Extrato Benefício.

ANEXO III**A - DECLARAÇÃO DE RENDA DE AUTÔNOMO, PRESTADOR DE SERVIÇOS OU PROFISSIONAL LIBERAL**

Eu _____, portador do RG _____,
CPF _____, residente na _____
declaro para os devidos fins que sou:

- () trabalhador informal
() trabalhador temporário
() trabalhador autônomo/liberal
() produtor rural
() Empresário/Microempreendedor Individual ou pessoas com participação em cotas de empresas ou microempresas.

Exercendo atualmente a profissão/ocupação de _____ e recebendo mensalmente o valor aproximado de R\$_____.

Declaro ainda estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979 e Artigos 171 e 299 do Código Penal.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do (a) Declarante

Letra Legível

ANEXO IV

B - DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDIMENTOS

Eu, _____, portador do CPF nº _____, RG nº _____, residente na _____

_____, declaro que NÃO RECEBER NENHUM RENDIMENTO. Declaro ainda estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979 e Artigos 171 e 299 do Código Penal.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do (a) Declarante

Letra Legível

Documento assinado eletronicamente por:

- Marcos Antonio Arantes de Freitas, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CP-ITUMBIA, em 02/05/2023 16:31:33.
- Luis Gustavo Wesz da Silva, GERENTE - CD4 - ITU-GPPGE, em 02/05/2023 16:25:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 403796
Código de Autenticação: 7dd157cea4



(64) 2103-5632 (ramal: 5632), (64) 2103-5630 (ramal: 5630)